



PL 245/2003 AL

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS – PFL)

DE 2.003

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em
seguinte, à CAS, CEOF x CG
Em 26/03/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

**Declara de utilidade pública a
Associação de Educação Santa Adelaide
– AESA.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Educação Santa Adelaide – AESA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 245/03
Fls. n.º 01 Horta

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Educação Santa Adelaide – AESA, entidade fundada na cidade de Fraca – SP, mas que em 2001 transferiu suas atividades para o Distrito Federal, atuando na área de educação, capacitação profissional e assistência social para crianças, jovens e idosos.

A AESA, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 04.481.801/0001-77, atua também no amparo de famílias de baixa renda, sobretudo por meio da distribuição de cestas básicas e medicamentos.

Atua a AESA na assistência de pessoas dependentes de produtos químicos, em especial no que diz respeito ao acompanhamento clínico e na reinserção dos mesmos no seio de suas famílias.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

A Entidade atua hoje em São Sebastião, cidade onde, além do trabalho com idosos, promove, gratuitamente, cursos de corte e costura e alfaiataria, atendendo diariamente a 53 pessoas.

É inegável que o trabalho social desenvolvido pela AESA, bem como aquele programado para ser realizado no futuro, leva-nos a propor a sua declaração de utilidade pública, buscando, com tal título, facilitar o desempenho de suas atividades, as quais são de grande relevância para comunidade do Distrito Federal, em especial a de São Sebastião.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2.003



DEPUTADO IZALCI LUCAS

Autor

